

Estado do Pará Município de Breu Branco PODER EXECUTIVO



# JUSTIFICATIVA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2021.0303-01/GOVE

#### ASSUNTO:

Quinto Termo de Apostilamento para realinhamento de preços do objeto do Contrato Administrativo nº 024/2020-PMBB, celebrado com a empresa FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, que tem como objeto a aquisição parcelada de combustíveis para autos (ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM e ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM), para suprir as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Breu Branco (GOVE, SEMAP, SEFAZ, SEMOB, SEMAPEC e SECUT)

Para atendimento da solicitação de revisão de preço, pela empresa FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 03.042.513/000-53, referente ao Contrato Administrativo acima referido, e ainda, em consonância com o disposto no anexo II da Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, vimos apresentar justificativa para atendimento do solicitado, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

#### 1 - DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila".

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação, o que se confirma no § 8º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, que abaixo transcrevemos:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

**§ 80** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento



#### Estado do Pará Município de Breu Branco PODER EXECUTIVO



nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentarias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

### 2 - DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO

No Contrato Administrativo nº **024/2020-PMBB**, na cláusula sexta, subitens "6.3", "6.3.1", "6.3.2" e "6.3.4" fica disciplinada essa possibilidade de alteração de preços:

"6.3- Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93, em face do reajuste determinado pela ANP - AGENCIA NACIONAL DO PÉTRÓLEO.
6.3.1 - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a CONTRATANTE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
6.3.2- O índice que será utilizado para manter o equilíbrio econômico-financeiro contratado, será o mesmo adotado pela ANP - AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, proporcionalmente à composição

do produto.

**6.3.4-** Para comprovação e formalização do processo de realinhamento de preços a CONTRATADA deverá apresentar:

a) Requerimento solicitando o realinhamento de preços;

 b) Notas Fiscais de custo dos produtos na data inicial e na data da ocorrência de aumento de preços;

c) Tabela da ANP – Agência Nacional de Petróleo, que comprove a ocorrência de reajuste de preços."

Em observância ao subitem "6.3.4" alínea "b" do contrato, a empresa apresentou juntamente com sua solicitação, as Notas Fiscais de entrada de combustíveis (**527.490;530.670; 527.484; 530.678**), comprovando o preço de custo inicial e o atual, apurado no período de 01/02/2021 à 25/02/2021, e ainda, o preço de venda anterior e o preço atual, com acréscimo de **9,95%** (ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM) e **10,53%** (ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM), conforme demonstrado nas TABELAS I e II, abaixo:

	TABELA I – DEMONS	TRATIVO	DE PREÇO	DE CUSTO	C	
Ite	Produto	Unid.	Preço de Custo (R\$)		Aumento	
m			Anterior	Atual	Valor	(%)
01	ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM	Litro	3,5857	3,9425	0,357	9,95
02	ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM	Litro	3,5979	3,9767	0,378	10,53

Avenida Belém, s/nº, Centro - Breu Branco-PA - CEP: 68.488.000 - CNPJ: 34.626.440/0001-70 Tel.: (94) 3786-1110/1120 - Fax: 3786-1130 - E-mail: gabinete@breubranco.pa.gov.br



#### Estado do Pará Município de Breu Branco PODER EXECUTIVO

	TABELA II - DEMONS	TRATIV	O DE PREÇO	DE VEND	A	Brand
Ite	Produto	Unid.	Preço de Venda (R\$)		Aumento	
m	14 0.00000000000000000000000000000000000		Anterior	Atual	Valor	(%)
01	ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM	Litro	3,758	4,132	0,374	9,95
02	ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM	Litro	3,770	4,167	0,397	10,53

## DO IMPÁCTO FINANCEIRO:

Diante do realinhamento de preços acima demonstrado, o impacto financeiro sobre os saldos quantitativos do Contrato será de **R\$** <u>173.178,36</u> (cento e setenta e três mil, cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme demonstrado abaixo:

		DEM	ONSTRATIV	O DO IMPÁCT	O FINANC	EIRO	
Item	Unid.	Quantidade Restante	Preço Anterior/R\$	Total Anterior/R\$	Preço Atual/R\$	Total Atual /R\$	IMPÁCTO FINANCEIRO (R\$)
01	Litro	222.000	3,758	834.276,00	4,132	917.304,00	83.028,00
02	Litro	227.079	3,770	856.087,83	4,167	946.238,19	90.150,36
		TOTAIS		1.690.363,83		1.863.542,19	173.178,36

Breu Branco-PA, 05 de março de 2021.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO Prefeito Municipal